



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA – 17 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 126

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

- **DECRETO Nº 135/2024:** DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE PODERES AO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR JOÃO LUIS DE OLIVEIRA FIGUEIREDO MOVIMENTAR CONTAS

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA
17 DE JULHO DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 127

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

DECRETO Nº 135/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização e outorga de poderes ao Secretário Municipal de Educação a movimentar contas, como abaixo se especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária financeira e patrimonial dos recursos públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Educação, o Sr. João Luís de Oliveira Figueiredo, inscrito no CPF sob o nº 801.066.925-34, RG nº 0834308061, SSP/BA, nomeado pelo Decreto nº 330/2021, conjuntamente com a Tesoureira, a Senhora Eva Silva e Souza, inscrita no CPF sob o nº 596.811.365-00, nomeada pelo Decreto nº 46/2023, a abrir e movimentar as seguintes contas bancárias:

Agência: 3516

Conta: 00672003-2

Banco Caixa Econômica Federal

Agência: 1091-x

Conta: 16814-9

Banco do Brasil

Agência: 1091-x

Conta: 17039-9

Banco do Brasil

Agência: 1091-x

Conta: 26977-8

Banco do Brasil



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Agência: 1091-x
Conta: 39816-0
Banco do Brasil

Agência: 1091-x
Conta: 48868-5
Banco do Brasil

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto, refere-se a outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Abrir Contas de depósito.
- II. Emitir Cheques;
- III. Autorizar Cobranças.
- IV. Solicitar Saldos e Extratos;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autoriza débito em contas relativo a operações;
- VII. Retirar Cheques devolvidos;
- VIII. Endossar Cheques;
- IX. Sustar, contraordenar cheques,
- X. Cancelar Cheques;
- XI. Baixar Cheques.
- XII. Efetuar Resgates e aplicações financeiras;
- XIII. Cadastrar, alterar, desbloquear senhas.
- XIV. Efetuar saques - Conta Corrente.
- XV. Efetuar saques - Conta Poupança
- XVI. Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
- XVII. Efetuar transferências por meios eletrônicos;
- XVIII. Efetuar movimentação financeira no RPG,
- XIX. Consultar contas e aplicações de programas e repasses
- XX. Liberar arquivos de pagamentos no GFM / ASP
- XXI. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- XXII. Solicitar saldos / extratos de operações de créditos,
- XXIII. Emitir comprovantes.
- XXIV. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA
17 DE JULHO DE 2024
ANO1 IV – EDIÇÃO Nº 127

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

XXV. Encerrar contas de depósitos;

XXVI. Consultar saldos e extratos de Contas Jurídicas Unificadas;

XXVII. Assinar instrumentos, convênios e contratos de prestação de serviços;

Art. 3º - Revoga-se Decreto nº 129/2023, publicado em 31 de agosto de 2023;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, em 12 de julho de 2024.


Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito Municipal